



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0089

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

## **LEI Nº 675/07**

De 25 de outubro de 2007

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido"

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:**

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

**Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.**

**Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:**

**- Execução de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em ruas do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0090

## *Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de outubro de 2007.

  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças